

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA
#136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 330/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010002600, de 12/02/16,

RESOLVE:

1º. Aprovar o cadastro da firma **D. N. PRODUTOS FARMACÊUTICOS BURELI ME**, nome fantasia **DROGARIA MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MS nº. **09.564.054/0001-54** localizada na Av. Mato Grosso, nº 720, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO, CEP 75.025-040, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GOIÁS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 112/2016-GAB/SBS

Revoga a Portaria PAD nº 88/2016-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCITAR a Portaria PAD nº 88/2016-GAB/SES, passando o art. 1º ter o seguinte redação:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis falta disciplinares imputada aos servidores Gilson José do Carmo, estatutário, CPF nº 273.022.681-88, com função à época dos fatos de Diretor Geral, Leane Maria de Araújo Mendonça de Souza, estatutária, CPF: 207.386.441-53, com função à época dos fatos de Diretora Administrativa, Luciano Botelho Honorário, CPF: 883.716.371-72, estatutário, ocupante de cargo de Assistente Técnico da Saúde e o ex-servidor Daniella Campos Chaves, CPF: 871.299.631-20, todos com lotação à época dos fatos no Hospital de Urgências de Goiânia de Goiânia.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante nos autos de nº 24950001015922, por meio do Relatório Final nº 31/2016-CPB/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, da que os supracitados servidores nutriram equívocos para o superintendente hospitalar, em desconformidade com os dispositivos constitucionais e legais em relação ao procedimento disciplinar, quais sejam: desobediência aos ordens de lotação, exatidão contratual, sem prévio aviso e prazo regular do ato legal.

Parágrafo único - A presente decisão possui natureza de multa impositiva, em tese, interjurisdicional ou por negligência: LIV - "prolatar etiam contra a substituição pública", todos do Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte do Secretário-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio do cópia desta à Superintendência do Gestão, Planejamento e Finanças - SÓFP, para as devidas anotações no assentamento dos servidores.

Art. 3º - RETORNAR os autos, após publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 461/2013-GAB/SES, para que esse entidade os instancie quanto o presente ato de lotação; bem como de encaminhamento aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 113/2016-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Maria de Fátima Barbosa, CPF nº 289.824.941-15, estatutária, ocupante do cargo de Farmacêutica, dos Quadros da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito da Direção Administrativa, com lotação à época dos fatos ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, inciso XVI, XXX e LVIII, da Lei nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui natureza de extinção de procedimento administrativo disciplinar, relativo ao processo de nº 20130001005440, que culminou no Relatório nº 43/2015-1ªCPPAD/GAB/SES/GO, de lavra da 1ª Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, no qual apurou que não encontrou elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais a servidora acusada foi denunciada.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte do Secretário-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência do Gestão, Planejamento e Finanças - SÓFP, para classificar a intercessão e realizar as devidas anotações no assentamento dos autos.

Art. 4º - DETERMINAR o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, para que essa lince o encaminhamento da presente decisão do processo administrativo disciplinar e classifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto o conteúdo desta. Pelo ato, arquivo-se.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

PORTARIA Nº 258/2016-SES/GO (EXTRATO)

Objeto: designação da servidora Paulete Sandra da Rocha Nogueira, CPF: 192.849.771-34, matrícula funcional nº 8040761, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), Função: Subcoordenadora de Integração de Escola e Empresa Estágio/SEST-SUS. Função: Gestora do convênio. Processo: 201500010021360. Signatário: LEONARDO MOURA VILELA, Secretário de Estado da Saúde. Data: 14/04/2016.

Portaria nº 329/2016-GAB/SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Estadual nº 16.140/2007, que dispõe sobre o SUS, e estabelece as normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Equipe Técnica das Campanhas Nacionais de Vacinação contra Influenza (de 30/04 a 20/05/2016), Multivacinação (11 a 17/06/2016), Poliomielite (22/08 a 02/09/2016) e Contra Raiva (17/08/2016), os servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUI/SA/GO, abaixo relacionados:

COORDENADOR TÉCNICO

Maria Cecilia Matre Brito.

COORDENADORES EXECUTIVOS

Cleida Di Lourdes Vazc Mendes; Magna Maria Carvalho.

GRUPO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Ailma Martins da Camargo; Carolina de Paula Nunes Barbosa;

Eltonar Sérgio da Silva;

Jane Ivone Silva Rosa;

José Kellen Silva Santos Nogueira;

Karilli Vieira Borges da Oliveira;

Liz Jane Ribeiro Silveira;

Néida Távola Gabriel;

Zuleika Santos e Silva;

Rachel Cristiane S. C. Braga;

Rosany dos Reis Rezende;

Marielza Peixoto Ferreira Nazareno Ribeiro;

Fabrizio Augusto de Sousa;

Art. 2º A Coordenação Estadual será exercida pelo Titular desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 11 de Abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 330/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto em Portaria nº 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010022601, de 12/02/16,

RESOLVE:

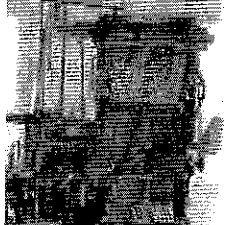
Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma D. N. PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, nome fantasia DROGARIA MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MS 060 e nº. 09.564.854/9901-54 localizada na Av. Maio Grosso, nº 720, Bairro Jusidai, Anápolis-GO, CEP 75.025-040, a concessão, conforme requerimento, o cadastramento a base da substância ISOTRETINOINA, uso sistêmico, da Linha C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde



Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639 - Fax: 3201-7779